

PUBLICADO

Extrema, 28 / 11 / 22

LEI N.º 4.693

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”.

(Autoria: Vereador Márcio José Vieira)

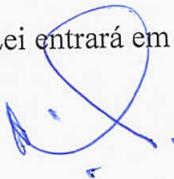
O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Atibaia o logradouro localizado no Bairro Jardins. Rua sem saída que se inicia na Estrada Lázaro Pereira Franco.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

